

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Instauração de procedimento de chamada pública para credenciamento de prestadores de serviços de exames diagnósticos.

Nos termos dos arts. 78, 79 e 74 da Lei nº 14.133/2021, determina-se a instauração de processo administrativo visando ao credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames diagnósticos, a ser operacionalizado por meio de chamada pública, destinado ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

#### 1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames diagnósticos**, incluindo exames de imagem (ultrassonografias, entre outros), destinados ao atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde.

A contratação ocorrerá por meio de **chamada pública**, permitindo a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O objeto compreende a prestação de serviços de exames, incluindo, mas não se limitando a:

Ultrassonografias diversas (abdome superior, articulações, obstétricas, entre outras);

Procedimentos diagnósticos complementares;

Os serviços deverão:

Ser realizados por profissionais habilitados;

Utilizar equipamentos adequados e regulamentados;



Observar protocolos clínicos e normas sanitárias vigentes;  
Garantir qualidade, precisão e segurança nos resultados.

## 1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Qtd. Anual	VALOR UNIT	VALOR ANO
1	USG ABD SUPERIOR	SERVIÇOS	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
2	USG ARTICULAÇÃO	SERVIÇOS	300	R\$ 94,97	R\$ 28.491,00
3	USG ABD TOTAL	SERVIÇOS	100	R\$ 110,31	R\$ 11.031,00
4	USG BOLSA ESCROTAL	SERVIÇOS	400	R\$ 106,67	R\$ 42.668,00
5	USG MAMÁRIA	SERVIÇOS	300	R\$ 134,50	R\$ 40.350,00
6	USG PRÓSTATA	SERVIÇOS	300	R\$ 110,84	R\$ 33.252,00
7	USG TIREÓIDE	SERVIÇOS	400	R\$ 151,17	R\$ 60.468,00
8	USG OBSTÉTRICA	SERVIÇOS	300	R\$ 116,72	R\$ 35.016,00
9	USG VIAS URINÁRIAS	SERVIÇOS	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
	USG PÉLVICA	SERVIÇOS	300	R\$ 100,53	R\$ 30.159,00
	USG ENDOVAGINAL	SERVIÇOS	500	R\$ 134,50	R\$ 67.250,00
	USG COM DOPPLER VENOSO (MMII)	SERVIÇOS	50	R\$ 253,83	R\$ 12.691,50
	USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER	SERVIÇOS	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 481.376,50
Item	Descrição	Und	Qtd. Anual	VALOR UNIT	VALOR ANO
1	Ambulatório Especializado – Endoscopia Digestiva	SERVIÇOS	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
2	Ambulatório Especializado – Eletroencefalograma	SERVIÇOS	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
3	Ambulatório Especializado – Tomografia S/ Contraste	SERVIÇOS	50	R\$ 538,87	R\$ 26.943,50
4	Ambulatório Especializado – Ressonância S/ Contraste	SERVIÇOS	50	R\$ 805,52	R\$ 40.276,00
5	Ambulatório Especializado – Radiografia	SERVIÇOS	600	R\$ 99,00	R\$ 59.400,00
6	Ambulatório Especializado – Mapa	SERVIÇOS	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
7	Ambulatório Especializado – Holter	SERVIÇOS	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
8	Ambulatório Especializado – Teste Ergométrico	SERVIÇOS	50	R\$ 271,42	R\$ 13.571,00
9	Ambulatório Especializado – Colonoscopia	SERVIÇOS	50	R\$ 794,63	R\$ 39.731,50
10	Ambulatório Especializado - Ecocardiograma	SERVIÇOS	200	R\$ 243,92	R\$ 48.784,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 288.706,00

## 1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a oferta contínua e eficiente de exames diagnósticos à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde. Considerando a limitação estrutural da rede pública municipal para absorver integralmente a demanda existente, especialmente no que se refere a exames especializados, torna-se indispensável a ampliação da rede de atendimento por meio do credenciamento de prestadores privados. A medida visa reduzir o tempo de espera, assegurar maior celeridade no diagnóstico e tratamento dos pacientes, bem como garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, em observância aos princípios da universalidade, integralidade e eficiência do serviço público.

#### **1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições que fundamentaram a contratação. A prorrogação deverá observar a continuidade da necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.

#### **1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames diagnósticos, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores aptos a atender à demanda da rede municipal de saúde. O modelo adotado possibilita maior flexibilidade na execução dos serviços, ampliação da capacidade de atendimento e melhor distribuição da demanda, com remuneração vinculada à produção efetivamente realizada. A execução dos serviços ocorrerá mediante encaminhamento dos usuários pela Secretaria Municipal de Saúde, com controle, regulação e fiscalização por parte da Administração.

#### **1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor global estimado da contratação é **R\$ 770.082,50 (Setecentos e setenta mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme levantamento realizado a partir da planilha de quantitativos e preços unitários dos exames. A estimativa foi elaborada



com base na média de valores praticados no mercado, parâmetros de contratações anteriores e, quando aplicável, referências da tabela SUS, considerando ainda a demanda anual projetada da rede municipal de saúde. Tal metodologia assegura a compatibilidade dos preços com a realidade de mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

## **2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**

#### **03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10 122 1016 Gestão Administrativa da Saúde**

##### **10 122 1016 2079 0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

##### **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

##### **001.00.15001002.1.500.1002-500 002**

##### **10 301 Atenção Básica**

##### **10 301 1017 Atenção Primária à Saúde**

##### **10 301 1017 2053 0000 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde**

##### **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 005.27**

##### **.17060000.1.706.3110-706 001**

##### **10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

##### **10 302 1018 Atenção Especializada em Saúde**

##### **10 302 1018 2055 0000 Manutenção das Ações da Atenção Especializada à Saúde**

##### **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA**

##### **JURÍDICA0.01.00.15001002.1.500.1002-500 002**

##### **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

##### **0.05.10.16000000.1.600.0-600 001**

##### **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA0A.05.27**

##### **.17060000.1.706.3110-706 001**

##### **10 303 Suporte Profilático e Terapêutico**

##### **10 303 1021 2058 0000 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - Ambulatorial e Hospitalar**

##### **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA0**

##### **10 304 Vigilância Sanitária**

##### **10 304 1020 2059 0000 Gestão da Política de Ação da Vigilância Sanitária**

##### **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**



10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 1022 2061 0000 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03 03 01 SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (FMS)

10 122 1016 2049 0000 Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## **2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

Os serviços serão executados nas dependências dos prestadores credenciados, devidamente estruturadas e regularizadas perante os órgãos competentes, podendo, excepcionalmente, ocorrer em unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do serviço. Os locais deverão atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança exigidas para a realização dos procedimentos.

## **2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas, sendo o recebimento provisório efetuado mediante a conferência inicial dos procedimentos realizados e da documentação apresentada, e o recebimento definitivo após a validação dos laudos e verificação da conformidade com os encaminhamentos realizados pela rede pública municipal de saúde. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

## **2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

A presente contratação não possui relação direta de dependência com outros contratos administrativos vigentes, tratando-se de demanda autônoma da Secretaria Municipal de Saúde, ainda que integrada ao conjunto de ações e políticas públicas voltadas à assistência à saúde da população.

## **2.3 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL**

Os serviços a serem contratados apresentam baixo impacto ambiental, por se tratarem de atividades de natureza assistencial em saúde. Ainda assim, os prestadores credenciados deverão observar rigorosamente as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente no que se refere ao descarte adequado de resíduos de serviços



de saúde, ao cumprimento de protocolos de biossegurança e à utilização de práticas que minimizem riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

### **3.0 GESTOR DO CONTRATO**

Valdí Pimentel de Gois, Inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.797.\*\*\*-91

### **4.0 FISCAL DO CONTRATO**

Vitória Beatriz de Almeida Lopes – Inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.270.\*\*\*-39

### **5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO**

A escolha dos prestadores será realizada por meio de credenciamento, possibilitando a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, em observância aos princípios da isonomia, transparência e eficiência. O modelo mostra-se mais adequado à natureza do objeto, tendo em vista a necessidade de múltiplos prestadores para atendimento da demanda variável da rede pública de saúde, afastando a lógica competitiva tradicional e priorizando a ampliação do acesso aos serviços.

#### **5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

O exigidos os documentos de habilitação previstos nos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

#### **5.2 PROPOSTA**

A proposta comercial deverá conter os valores unitários dos serviços a serem prestados, em conformidade com os valores estimados pela Administração, bem como a descrição detalhada dos procedimentos ofertados, em observância às especificações técnicas constantes no termo de referência. Deverá ainda indicar a capacidade operacional do prestador, prazos para início da execução dos serviços, condições de atendimento, regularidade documental exigida, além das condições de pagamento, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.

#### **5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**



A escolha dos prestadores será realizada por meio de credenciamento, possibilitando a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, em observância aos princípios da isonomia, transparência e eficiência. O modelo mostra-se mais adequado à natureza do objeto, tendo em vista a necessidade de múltiplos prestadores para atendimento da demanda variável da rede pública de saúde, afastando a lógica competitiva tradicional e priorizando a ampliação do acesso aos serviços.

Paranatama - PE, 09 de abril de 2026

---

Valdí Pimentel de Gois - CPF sob o n° \*\*\*.797.\*\*\*-91  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

